

DATA:- 26.03.79.-

UM APARTAMENTO RESIDENCIAL sob n.º 23, do 2º andar, do edifício BLOCO B-5, do "CONJUNTO RESIDENCIAL DIADEMA", e sua correspondente fração ideal de terreno, localizado neste distrito, município e comarca de Diadema, neste Estado, à Rua Tiradentes n.º 110 e à Rua Marechal Floriano n.º 215, apartamento esse que possui a área útil de 60,40 m² área comum de 12,657266m² perfazendo uma área total de 73,057266m² correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2003% no respectivo terreno e nas coisas comuns, confrontando de frente para o pátio de estacionamento? do lado direito com os apartamentos de finais "4" do Bloco B-4; do lado esquerdo com os apartamentos de finais "4" do Bloco B-5; e nos fundos com hall de circulação.-----

; e, cabe uma vaga individual e indeterminada na garagem coletiva do Conjunto, com auxílio de manobrista, vaga essa que tem a área total de 14,426174m² correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,396% no respectivo terreno e nas coisas comuns, situada no pátio do estacionamento descoberto.-----

o terreno sobre o qual está construído o Conjunto assim se descreve e caracteriza-se:- UM TERRENO constituído pelos lotes n.ºs 3, 2, 15 e 16 da quadra "55", na Vila Conceição, neste distrito, município e comarca de Diadema, com a área total de 16.580,00 metros quadrados, os lotes 2 e 3 medem de frente para a Rua Marechal Floriano, 107,50 metros e os lotes 15 e 16 medem de frente em curva côncava para a Rua Tiradentes: 39,00 metros, ligando-se os dois primeiros aos dois últimos pelos respectivos fundos de um lado, entre as duas aludidas Ruas, confrontando em linha reta com os lotes 1, 19, 20, 21 e 17 da mesma quadra, medem 189,50 metros e do outro lado, dividindo com o lote 4, em linha quebrada, mede 135,00 metros e dividindo ainda com os lotes 12, 13 e 14, também da mesma quadra, finalmente, em linha reta, 96,50 metros tudo conforme planta da Vila Conceição. — (Inscr. Mun. — lote 2 n.º 20.04.004; lote 3 — n.º 20.04.005; lote 15 — n.º 20.04.012; e, lote 16 n.º 20.04.013).-

PROPRIETÁRIO: - COMERCIAL E CONSTRUTORA BALBO S.A., inscrita no CGC do MF. sob n.º

55.977.085/0001, com sede em São Paulo, à Avenida Brasil, 1.640, registrada na JUCESP sob n.º 329.514.

TITULO AQUISITIVO: - Registro Um na matrícula 1.431 — deste registro. — (A Incorporação foi Registrada sob n.º 10 na mat. 1.431 e a Convenção sob n.º 072 no livro 3).

DATA:- 26.03.79.-

R. 1 — Por instrumento particular, na forma do Art. 61, §§ 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 6.º e 7.º da lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964 e Decreto lei n.º 70, de 21 de novembro de 1966, com força de escritura pública, a proprietária acima qualificada, transmitiu definitivamente por venda ao Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUSA e sua mulher IVANI MORAES DE SOUSA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6515/77, ele industrial, ela senhora do lar, portadores das Cédulas de Identidade RG, n.ºs. 6.821.126 e 5.761.234, inscritos no CPF. sob n.º 694.975.168/00, residentes e domiciliados na cidade de Diadema à Rua 21 de abril, 92 - Vila Santa Dirve.

....., pelo preço de Cr\$ 365.137,56 o imóvel objeto da matrícula. — o contrato acima mencionado foi datado de 28 de janeiro de 1.979.-
O Oficial (Joviniano de Castilho Júnior).

DATA:- 26.03.79.-

R. 2 — Pelo mesmo título mencionado no Registro Um acima, os adquirentes, acima qualificados, deram em primeira, única e especial hipoteca em favor da Comercial e Construtora Balbo S.A., retro qualificada, para garantir uma dívida no valor de Cr\$ 336.624,60....., pagável por meio de 300 prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 4.607,93....., calculadas em conformidade com as disposições constantes da RC-01/77 e da RD-10/77 do BNH., à taxa nominal de juros de 9,4% a.a., correspondente à taxa efetiva de 9,815% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 28 de fevereiro de 1979, e decrescendo as prestações seguintes, de uma para a outra em progressão aritmética cuja razão é de Cr\$ 10,10....., pagáveis em São Paulo-Capital, com

as demais condições constantes do título, tendo como objeto da garantia, o imóvel da presente matrícula.

EU J. Castilho Júnior (Joviniano de Castilho Júnior), oficial.

DATA: 26.03.79.-

AV. 3 — Procedo a presente averbação para ficar constando que, da cédula hipotecária integral, emitida aos 28 / 01 / 79, pela Comercial e Construtora Balbo S.A., retro qualificada, na qual figura como devedor principal o(s) proprietário(s) também retro qualificados, e como favorecido a CREFISUL SÃO PAULO S.A. — Crédito Imobiliário, inscrita no CGC do MF sob n.º 61.673.539/0001-04, com sede à Rua Augusta n.º 1.832 em São Paulo-Capital, para garantir um débito no valor de Cr\$ 336.624,60 -, que será resgatado na forma e condições constantes do registro dois, e com as demais condições constantes do título, tendo como objeto da garantia, o imóvel da presente matrícula.

EU J. Castilho Júnior (Joviniano de Castilho Júnior), oficial.

DATA: 05.11.1993

Av.4 - Por requerimento datado de 22 de outubro de 1993, em forma legal e a certidão passada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo datada de 27 de novembro de 1978, procedo a presente para constar / que, a favorecida, Crefisul São Paulo S/A - Crédito Imobiliário teve a sua denominação social alterada para BAMERINDUS S.PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, através da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 1977, cuja ata foi arquivada sob nº 724.880, em 28 de setembro de 1978. O Escrevente Habilitado (Antonio Gonçalves de Sousa). O Oficial Substituto (Vanderlei Caetano).-

DATA: 05.11.1993

Av.5 - Pelo mesmo título mencionado na averbação quatro e as certidões expedidas pela Junta Comercial do Estado do Paraná, datadas de 14 de junho de 1988 e de 11 de janeiro de 1990, respectivamente, pro

- continua no verso -

procedo a presente para constar que, por Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 1988, a sociedade, Bamerindus S. Paulo Cia. de Crédito Imobiliário, foi incorporada pela sociedade, Bamerindus S.A. Crédito Imobiliário, sendo a respectiva ata arquivada / sob nº 170.173, em 20 de maio de 1988; e que, por Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 1989, cuja ata foi arquivada/ sob nº 174.506, em 28 de dezembro de 1989, essa última sociedade foi incorporada pela BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA. O Escrevente Habilitado Antonio Gonçalves de Sousa (Antonio Gonçalves de Sousa). O Oficial Substituto Vanderlei Caetano (Vanderlei Caetano).

DATA: 05.11.1993

Av.6 - Pelo mesmo título na averbação quatro, bem como o instrumento particular de quitação datado de 04 de outubro de 1993, expedido pelo credor, Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, assinado por seus procuradores, Dalton Antonio Schultz Gabardo e Jorge Luiz Penso, procedo a presente para cancelar a hipoteca objeto do registro dois, / bem como a cédula hipotecária integral objeto da averbação três, em virtude do débito já haver sido resgatado, ficando em consequência, o imóvel liberado da garantia. O Escrevente Habilitado Antonio Gonçalves de Sousa (Antonio Gonçalves de Sousa). O Oficial Substituto Vanderlei Caetano (Vanderlei Caetano).

AV.07 - Em 27 de outubro de 2003.

Ref. prenotação n. 82.120, de 10 de outubro de 2003.

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade, em 08 de outubro de 2003, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 2000439200, conforme Carnê do IPTU, referente ao exercício de 2003, expedido pelo Município de Diadema. (Microfilme n. 82.120)

Walter Aparecido de Souza
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Substituto

.....(continua na ficha n. 03).....

matrícula

9.231

ficha

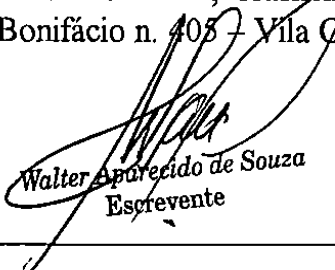
03

Diadema, 27 de outubro de 2003.

R.08 – Em 27 de outubro de 2003.

Ref. prenotação n. 82.120, de 10 de outubro de 2003.

VENDA E COMPRA: Pelo instrumento particular mencionado na averbação anterior, ANTONIO CARLOS DE SOUSA, qualificado, e sua mulher IVANI MORAES DE SOUSA, RG n. 5.761.234-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 044.173.378-61, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes n. 110, ap. 82, Bloco A-1 – Vila Diadema, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), a **RACHEL RIELLO**, RG n. 22.983.690-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 140.009.018-00, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliada na Avenida José Bonifácio n. 405 – Vila Conceição, nesta cidade. Valor Venal: R\$ 30.626,10. (Microfilme n. 82.120).

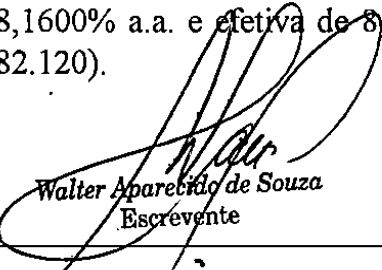

Walter Aparecido de Souza
Escrevente

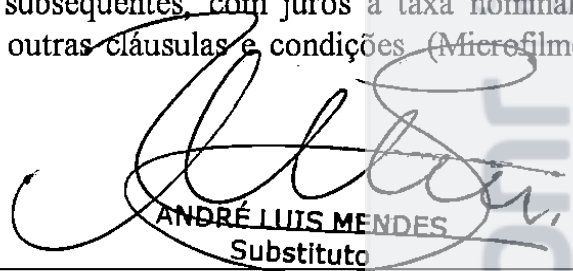

ANDRÉ LUIS MENDES
Substituto

R.09 – Em 27 de outubro de 2003.

Ref. prenotação n. 82.120, de 10 de outubro de 2003.

HIPOTECA: Pelo instrumento particular mencionado na AV.07 supra, a proprietária deu o imóvel em primeira, única e especial hipoteca à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser amortizada em 180 (cento e oitenta) meses, pelo Sistema de amortização SACRE, com prestação mensal inicial no valor total de R\$ 550,67 (quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), sendo que, nos 02 (dois) primeiros anos de vigência do prazo de amortização do contrato, os valores da prestação de amortização e juros e dos prêmios de seguro, serão recalculados a cada período de 12 (doze) meses, no dia correspondente ao da assinatura do instrumento, com base no saldo devedor atualizado mensalmente, pelo coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, vencendo-se a primeira no dia 08 de novembro de 2003, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com juros à taxa nominal de 8,1600% a.a. e efetiva de 8,4722% a.a., constando do título outras cláusulas e condições. (Microfilme n. 82.120).


Walter Aparecido de Souza
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Substituto

AV.10 – Em 19 de fevereiro de 2008.

Ref. prenotação n. 95.813, de 28 de janeiro de 2008.

Continua no verso.

matrícula

9.231

ficha

03

verso

DIVÓRCIO: Averba-se, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo Com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Com Recursos do SBPE – Sistema Financeiro da Habitação – SFH, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade em 28 de janeiro de 2008, que conforme sentença proferida em 08 de novembro de 2007, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca, com trânsito em julgado, foi convertida em divórcio a separação consensual de RACHEL RIELLO, qualificada, conforme averbação constante da cópia autenticada da certidão do casamento n. 64.977, fls. 227, livro B-218, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de São Bernardo do Campo-SP. (Microfilme n. 95.813).

ANTÔNIO SANTOS DO NASCIMENTO
Escrivente

AV.11 – Em 19 de fevereiro de 2008.

Ref. prenotação n. 95.813, de 28 de janeiro de 2008.

CASAMENTO: Averba-se, nos termos do instrumento particular mencionado na averbação anterior, que RACHEL RIELLO, qualificada, casou-se em 20 de dezembro de 2007, sob o regime da comunhão universal de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob n. 3.545, no Livro 3-AUX, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP, com MAURO CELSO DE MATOS SERRA, RG n. 25.718.680-SSP/SP, CPF(MF) n. 157.941.698-50, brasileiro, consultor de pós vendas, passando ela a assinar-se: RACHEL RIELLO SERRA, conforme cópia autenticada da certidão do casamento n. 102.187, fls. 237, livro B-342, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de São Bernardo do Campo-SP. (Microfilme n. 95.813).

ANTÔNIO SANTOS DO NASCIMENTO
Escrivente

AV.12 – Em 19 de fevereiro de 2008.

Ref. prenotação n. 95.813, de 28 de janeiro de 2008.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Averba-se, nos termos do instrumento particular mencionado na AV.10 supra, o CANCELAMENTO DA HIPOTECA objeto do R.09 supra, conforme autorização da credora hipotecária, constante do parágrafo primeiro da cláusula terceira do referido instrumento.

Continua na ficha 04

matrícula

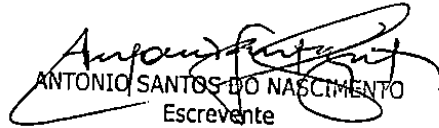
9.231

ficha

04

Diadema, 19 de fevereiro de 2008

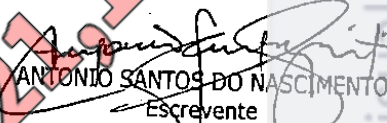
(Microfilme n. 95.813).


ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO
Escrevente

R.13 - Em 19 de fevereiro de 2008.

Ref. prenotação n. 95.813, de 28 de janeiro de 2008.

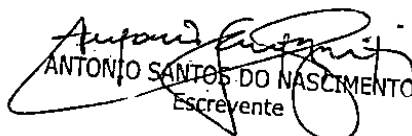
VENDA E COMPRA: Conforme instrumento particular mencionado na AV.10 supra, os proprietários **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a **RUBENS LOPES**, RG n. 6.396.821-SSP/SP, CPF(MF) n. 493.894.678-53, comerciante, e sua mulher **DALILA DIAMANTINO DURÃES ALKMIM LOPES**, RG n. 6.968.269-SSP/SP, CPF(MF) n. 031.175.258-66, artesã, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob n. 1.087, no Livro 3-AUX, deste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Therezinha Bobadilha n. 99, Bragança Paulista-SP. Valor Venal: R\$ 37.640,37. (Microfilme n. 95.813).


ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO
Escrevente

R.14 - Em 19 de fevereiro de 2008.

Ref. prenotação n. 95.813, de 28 de janeiro de 2008.

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA: Conforme instrumento particular mencionado na AV.10 supra, os proprietários **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser amortizada em 144 (cento e quarenta e quatro) meses, pelo Sistema de Amortização - SAC, com a taxa anual de juros nominal de 8,6488%, e efetiva de 9,0000%, nos termos da cláusula quarta do contrato, parágrafo primeiro, com prestação mensal inicial no valor total de R\$ 572,83 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), vencendo-se a primeira em 28 de fevereiro de 2008, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo que o saldo devedor do financiamento será reajustado mensalmente, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, constando do título outras cláusulas e condições. (Microfilme n. 95.813).


ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO
Escrevente

cont.no.verso

matrícula

9.231

ficha

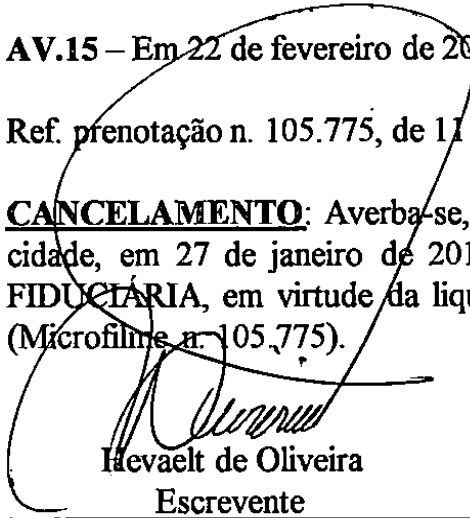
04

verso

AV.15 – Em 22 de fevereiro de 2010.

Ref. prenotação n. 105.775, de 11 de fevereiro de 2010.

CANCELAMENTO: Averba-se, a requerimento devidamente formalizado, firmado pela credora nesta cidade, em 27 de janeiro de 2010, o CANCELAMENTO do R.14 supra, referente à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em virtude da liquidação total do débito, nos termos do art. 25 § 2º da Lei 9.514/97. (Microfilme n. 105.775).


Hevaelt de Oliveira
Escrevente

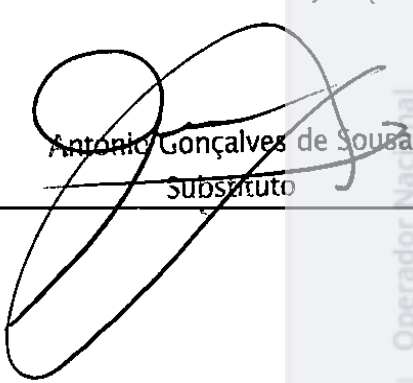

Patricia Andre de Camargo Ferraz
Oficiala

R.16 – Em 01 de julho de 2010.

Ref. prenotação n. 107.855, de 18 de junho de 2010.

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 15 de março de 2010, às fls. 130/132, do livro 438, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, os proprietários VENDERAM o imóvel, pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a **ROBERTA ARNAL**, RG n. 27.817.718-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 332.968.098-99, brasileira, solteira, maior, gestoura, residente e domiciliada na Rua Tiradentes n. 110, ap.23, bl. 5, nesta cidade. Valor Venal: R\$ 50.742,40 (Microfilme n. 107.855)


Hevaelt de Oliveira
Escrevente


Antonio Gonçalves de Souza
Substituto

AV.17 – Em 05 de dezembro de 2023.

Ref. prenotação nº 196.995, de 29 de novembro de 2023.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 28 de novembro de 2023, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, extraída dos autos nº 1004338-30.2018.8.26.0564, da ação de execução civil, requerida por **WAGNER DARE**, CPF(MF) nº 063.640.948-13, e **RONALDO DARE**, CPF(MF) nº 063.640.938-41, qualificados, em face de **ROBERTA ARNAL**, qualificada, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 153.855,71 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), tendo sido nomeada depositária **ROBERTA ARNAL**, qualificada. (Microfilme nº 196.995).

Continua na ficha 05

matrícula

9.231

ficha

05

Diadema, 05 de dezembro de 2023

Selo digital.1198003210196995DDYT5B23N

Carlos Eduardo da Silva Leite
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br